

§2º Permanecerão suspensos os prazos dos feitos judiciais dos 1º e 2º graus, que tramitam em meio físico nas Unidades Judiciárias mantidas em Regime Diferenciado de Trabalho Remoto, conforme o disposto no art. 2º do Ato Conjunto n. 13, de 12 de maio de 2020.

Art. 17. Os Diretores de Foro e Administradores de prédios devem zelar pelo cumprimento do Protocolo de Saúde e Limpeza estabelecido pela Portaria DG n. 04/2020, de 15 de julho de 2020, publicada no DJe de 16 de julho de 2020, bem como pelo Protocolo de Atividades e Cuidados indispensáveis à realização das sessões de júri estabelecido pelo Ato Conjunto nº32, de 09 de setembro de 2020, publicado no DJe de 10 de setembro de 2020.

Art. 18. Este Ato Conjunto entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se as regras do Ato Conjunto n. 18/2020, ressalvadas as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se à Presidência do Conselho Nacional de Justiça a edição deste Ato Conjunto, nos moldes do art. 8º da Resolução CNJ n. 322, de 01 de junho de 2020.

Recife-PE, 21 de setembro de 2020.

Desembargador **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS**

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

Desembargador **LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO**

Corregedor-Geral da Justiça

ANEXO UNICO

Comarcas e Termos Judiciários integrantes das 3ª, 4ª e 5ª Regiões de Saúde no Estado de Pernambuco

Região 3ª: Palmares

Água Preta, Amaraji, Barreiros, Belém de Maria, Catende, Cortês, Escada, Gameleira, Jaqueira, Joaquim Nabuco, Lagoa dos Gatos, Maraial, Palmares, Primavera, Quipapá, Ribeirão, Rio Formoso, São Benedito do Sul, São José da Coroa Grande, Sirinhaém, Tamandaré, Xexéu.

Região 4ª: Caruaru

Agrestina, Alagoinha, Altinho, Barra de Guabiraba, Belo Jardim, Bezerros, Bonito, Brejo da Madre de Deus, Cachoeirinha, Camocim de São Felix, Caruaru, Cupira, Frei Miguelinho, Gravatá, Ibirajuba, Jataúba, Jurema, Panelas, Pesqueira, Poção, Riacho das Almas, Sairé, Sanharó, Santa Cruz do Capibaribe, Santa Maria do Cambucá, São Bento do Uma, São Caetano, São Joaquim do Monte, Tacaimbó, Taquaritinga do Norte, Toritama, Vertentes.

Região 5: Garanhuns

Águas Belas, Angelim, Bom Conselho, Brejão, Caetés, Calçados, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Garanhuns, Iati, Itaíba, Jucati, Jupi, Lagoa do Ouro, Lajedo, Palmerina, Paranatama, Saloá, São João, Terezinha.

AVISO

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267, de 18 de agosto de 2009, do Aviso Conjunto nº 04, publicado no DJe nº 64, de 07/04/2020, do Ato Conjunto nº 06, publicado no DJe nº 53, de 23/03/2020, do Ato Conjunto nº 08, publicado no DJe nº 75, de 27/04/2020, do Ato Conjunto nº 11, publicado no DJe nº 86, de 13/05/2020, do Ato Conjunto nº 13, publicado no DJe nº 96, de 27/05/2020, do Ato Conjunto nº 16, publicado no DJe de 05/06/2020 e do Ato Conjunto nº 18, publicado no DJe de 06/07/2020, **AVISA:**

I - Nos dias **26 e 27 de setembro do ano corrente**, haverá Plantão Judiciário Remoto do 2º grau, no horário compreendido entre **13h e 17h**, atuando os Excelentíssimos Desembargadores nas demandas que versem sobre matéria urgente.

II – As demandas ou iniciais que versem sobre matéria de plantão deverão ser encaminhadas ao **e-mail institucional dos Gabinetes dos Exmos. Desembargadores Plantonistas** nas datas abaixo:

DESEMBARGADORES PLANTONISTAS DIAS/HORÁRIO – 26 e 27/09/2020 – 13h00 ÀS 17h00.		
<u>ÁREA CÍVEL</u>	<u>ÁREA CRIMINAL</u>	<u>DIAS</u>
José Ivo de Paula Guimarães e-mail: "Gabinete do Desembargador José Ivo de Paula Guimarães" <gabdes.jose.ivo@tjpe.jus.br>;	Humberto Costa Vasconcelos Júnior e-mail: "Gabinete do Desembargador Humberto Costa Vasconcelos Júnior" <gabdes.humberto.vasconcelos@tjpe.jus.br > .	26 e 27 de setembro de 2020
DATAS	SERVIDORES PLANTONISTAS DO 2º GRAU HORÁRIO – 26 e 27/09/2020 – 13h00 ÀS 17h00.	
26 /09/2020	George Wagner Andrade – matrícula nº 170.828-7 – Diretoria Cível – Servidor; Alysson Falcão Teixeira - matrícula nº 179.611-9 - Oficial de Justiça .	
27/09/2020	Emerson Gregório Alves – matrícula nº 187.138-2 - Diretoria Criminal – Servidor; Marco Antônio Soares de Albuquerque – matrícula nº 178.369-6 – Oficial de Justiça .	

III - Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 21 de setembro de 2020.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Presidente

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU, NA DATA DE 16/09/2020, O(S) SEGUINTE(S) DESPACHO(S):

Processo SEI nº 00030853-76.2020.8.17.8017 (Ofício nº 23/2020 – GDWT) – Requerente: Exmo. Des. Waldemir Tavares de Albuquerque Filho – DESPACHO: “À SEJU. Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo a compensação requerida pelo **Exmo. Des. Waldemir Tavares de Albuquerque Filho**, ficando os plantões judiciais dos dias **05 e 06/03/2019 e 24 e 25/08/2019** compensados com os expedientes forenses dos dias **01, 02, 03 e 04/12/2020**”.

Eu, Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça de Pernambuco

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Ref. Editais dos II, III e IV Colégios Recursais do Estado – Caruaru, Petrolina e Garanhuns, respectivamente)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições, **NOTIFICA** os Magistrados inscritos nos Editais nºs 01/20 ao 18/20, relativos aos II, III e IV Colégios Recursais do Estado, publicados no DJe de 17/07/2020, para tomar ciência das informações relativas aos respectivos concorrentes (art. 13 da Resolução CNJ nº 106/2010 e art. 33 da Resolução TJPE nº 336/2012), disponíveis na Secretaria Judiciária (SEJU) e no link “Informações” do ícone “EDITAIS”, da sessão “JUDICIÁRIO” na área restrita da intranet, e, querendo, oferecer impugnação, pelo prazo de 07 (sete) dias, durante o período de 22 a 28/09/2020, bem como, no mesmo prazo, apresentar pedido de desistência de concorrência, para efeito de anotação e comunicação prévia aos membros julgadores do Órgão Especial deste Tribunal;

I – ESCLARECER aos Juízes interessados em desistir de concorrer aos editais supramencionados, que:

a) desistência de pedido de inscrição nos editais será irrevogável e irretratável, conforme preceitua o art. 31, da Resolução TJPE nº 336, de 01 de agosto de 2012;

b) a desistência da inscrição nos editais deverá ser realizada, no prazo mencionado neste Edital, exclusivamente na intranet do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (www.tjpe.jus.br/intranet), na área restrita, acessível mediante login e senha da intranet;